

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Itaporanga – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal 878/2014, de 22 de outubro de 2014, atendendo ao disposto do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, que contempla os seguintes eixos: Educação e Política Cultural; Saúde; Assistência Social e Promoção de Direitos Humanos; Espaços na Cidade; Gestão e Intersetorialidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga - PB, 17 de maio de 2023.

RENATA RAIANE FIGUEIREDO PITAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CCF34C2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/12/2023. Edição 3516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>